



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 16/Out/2023 18:28

Ponto:

4553

Ass.:

mauzete

Origem:

Apresentação: 16/10/2023 18:28:00.000-MESA

DOC n.1175/2023

Ofício nº 1008 (SF)

Brasília, em 16 de outubro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 106, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade do Gama, Distrito Federal".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

acg/pdl19-436

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16 / 10 / 23.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Chefe de Secretaria





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 106, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade do Gama, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.141, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade do Gama, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal